



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2023/54

### **APROVAÇÃO DAS GRELHAS DE AVALIAÇÃO E DO MODELO COMBINATÓRIO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE PARA O TRIÉNIO 2024-2026 E DO PROJETO DE REVISÃO DO RADD**

Considerando o início de um novo ciclo avaliativo, para o triénio 2024-2026;

Sob proposta do Conselho técnico-científico (CTC), aprovada na Ata n.º 13/2023, de 13 de março, no cumprimento do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento de avaliação do desempenho docente da ESEP (RADD);

Sob parecer favorável do Conselho pedagógico, registado na ata da reunião de 20 de abril de 2023, no cumprimento do n.º 2 do artigo 21.º do RADD;

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do RADD, aprovo, para o processo de avaliação do desempenho docente no triénio 2024-2026, as grelhas de avaliação a aplicar, com os indicadores e a respetiva pontuação base de cada dimensão, e o modelo combinatório para atribuição da classificação e das menções finais do desempenho do docente, que ficam em anexo a este Despacho.

Considerando, ainda, que a experiência de quase dois triénios de aplicação do Regulamento de avaliação do desempenho docente da ESEP demonstrou a necessidade da sua revisão, nomeadamente através da autonomização das grelhas de avaliação constantes em anexo ao mesmo, o que permitirá a necessária agilidade da sua revisão, sob proposta do CTC, no início de cada triénio, mantendo a estabilidade do procedimento regulamentado;

Aprovo o projeto de revisão ao Regulamento de avaliação de desempenho docente da ESEP, submetendo-o a consulta pública, por 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 110.º do RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Ao SGC-CI para divulgação aos docentes e colocação do projeto de revisão do Regulamento em consulta pública.

Porto e ESEP, 28 de julho de 2023

O Presidente,

(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)